



I - data-base: 1º de julho de 2000;
 II - valor nominal na data-base: R\$ 1,00;
 III - preço unitário em 15 de junho de 2014: R\$ 3,203070;
 IV - data de vencimento: a partir de 15 de agosto de 2014 e todos os dias 15 dos meses subsequentes em que vencerem as operações de crédito, até a última em 15 de setembro de 2023;
 V - modalidade: nominativa e negociável;
 VI - taxa de juros: 12% a.a. (doze por cento ao ano), calculada sobre o valor nominal atualizado;
 VII - atualização do valor nominal: pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias dos dias úteis imediatamente anteriores às datas de emissão e de resgate do título;
 VIII - pagamento de juros: na data de resgate do principal;
 IX - resgate do principal: até a data de vencimento da correspondente parcela de juros de financiamento à exportação;
 X - forma de colocação: direta, em favor do interessado, não podendo ser colocada por valor inferior ao par, em quantidade equivalente ao necessário para atender ao Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

PORTARIA Nº 383, DE 7 DE JULHO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com a Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a emissão de 14.510.834 (quatorze milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e trinta e quatro) Notas do Tesouro Nacional - Série "I", NTN-I, no valor de R\$ 46.479.217,06 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e de-

zessete reais e seis centavos), referenciadas a 15 de junho de 2014, a serem utilizadas no pagamento de equalização das taxas de juros dos financiamentos à exportação de bens e serviços brasileiros amparados pelo Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, observadas as seguintes condições:

I - data-base: 1º de julho de 2000;
 II - valor nominal na data-base: R\$ 1,00;
 III - preço unitário em 15 junho de 2014: R\$ 3,203070;
 IV - data de vencimento: a partir de 15 de agosto de 2014 e todos os dias 15 dos meses subsequentes em que vencerem as operações de crédito, até a última em 15 de abril de 2025;
 V - modalidade: nominativa e negociável;
 VI - taxa de juros: 12% a.a. (doze por cento ao ano), calculada sobre o valor nominal atualizado;
 VII - atualização do valor nominal: pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias dos dias úteis imediatamente anteriores às datas de emissão e de resgate do título;
 VIII - pagamento de juros: na data de resgate do principal;
 IX - resgate do principal: até a data de vencimento da correspondente parcela de juros de financiamento à exportação;
 X - forma de colocação: direta, em favor do interessado, não podendo ser colocada por valor inferior ao par, em quantidade equivalente ao necessário para atender ao Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

PORTARIA Nº 384, DE 7 DE JULHO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com a Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a emissão de 4.990.022 (quatro milhões, novecentos e noventa mil e vinte duas) Notas do Tesouro Nacional - Série "I", NTN-I, no valor de R\$ 15.983.389,76 (quinze milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), referenciadas a 15 de junho de 2014, a serem utilizadas no pagamento de equalização das taxas de juros dos financiamentos à exportação de bens e serviços brasileiros amparados pelo Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, observadas as seguintes condições:
 I - data-base: 1º de julho de 2000;
 II - valor nominal na data-base: R\$ 1,00;
 III - preço unitário em 15 junho de 2014: R\$ 3,203070;
 IV - data de vencimento: a partir de 15 de agosto de 2014 e todos os dias 15 dos meses subsequentes em que vencerem as operações de crédito, até a última em 15 de julho de 2025;
 V - modalidade: nominativa e negociável;
 VI - taxa de juros: 12% a.a. (doze por cento ao ano), calculada sobre o valor nominal atualizado;
 VII - atualização do valor nominal: pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias dos dias úteis imediatamente anteriores às datas de emissão e de resgate do título;
 VIII - pagamento de juros: na data de resgate do principal;
 IX - resgate do principal: até a data de vencimento da correspondente parcela de juros de financiamento à exportação;
 X - forma de colocação: direta, em favor do interessado, não podendo ser colocada por valor inferior ao par, em quantidade equivalente ao necessário para atender ao Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

PORTARIA Nº 399, DE 9 DE JULHO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar o resgate antecipado de 6.466.498 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito) Certificados Financeiros do Tesouro, Série E, sub-série 1 - CFT-E1, no valor de R\$ 19.410.719,81 (dezenove milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), em favor da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, observadas as seguintes condições:

| DATA DE EMISSÃO | DATA DE VENCIMENTO | VALOR NOMINAL ATUALIZADO EM 1º/7/2014 | QUANTIDADE | VALOR (R\$) |
|-----------------|--------------------|---------------------------------------|------------|---------------|
| 1º/1/2005 | 1º/1/2035 | 3.001736 | 479.035 | 1.437.936,60 |
| 1º/1/2006 | 1º/1/2036 | 3.001736 | 1.607.414 | 4.825.032,47 |
| 1º/1/2008 | 1º/1/2038 | 3.001736 | 812.336 | 2.438.418,21 |
| 1º/1/2009 | 1º/1/2039 | 3.001736 | 2.039.967 | 6.123.442,38 |
| 1º/1/2010 | 1º/1/2040 | 3.001736 | 797.473 | 2.393.803,41 |
| 1º/1/2011 | 1º/1/2041 | 3.001736 | 238.701 | 716.517,38 |
| 1º/1/2012 | 1º/1/2042 | 3.001736 | 7.627 | 22.894,24 |
| 1º/1/2013 | 1º/1/2043 | 3.001736 | 394.872 | 1.185.301,49 |
| TOTAL | | | 6.466.498 | 19.410.719,81 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 177, DE 8 DE JULHO DE 2014

Reconhece estado de calamidade pública por procedimento sumário em municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, Art. 7º, § 3º, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto nº 51.621, de 7 de julho de 2014, do Estado do Rio Grande do Sul, considerando os altos índices pluviométricos que ocasionaram eventos adversos no período de 22 de junho a 06 de julho de 2014,

Considerando ainda as demais informações constantes no processo nº 59050.000920/2014-99, resolve:

Art. 1º Reconhecer por procedimento sumário o estado de calamidade pública nos municípios listados abaixo, conforme informações constantes na tabela:

| Nº | Município | Desastre | Decreto | Data |
|----|------------------|-------------------------|----------|----------|
| 1 | Barra do Guarita | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 035/2014 | 27/06/14 |
| 2 | Iraí | Alagamentos - 1.2.3.0.0 | 038/2014 | 27/06/14 |

Art. 2º Os municípios relacionados devem apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias da publicação do reconhecimento, a documentação prevista nas alíneas "b", "d", "e" e "f" e o Estado o mencionado na alínea "c", do Parágrafo Único do Art. 12 da Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 178, DE 8 DE JULHO DE 2014

Reconhece situação de emergência por procedimento sumário em municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, Art. 7º, § 3º, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto nº 51.621, de 7 de julho de 2014, do Estado do Rio Grande do Sul, considerando os altos índices pluviométricos que ocasionaram eventos adversos no período de 22 de junho a 06 de julho de 2014,

Considerando ainda as demais informações constantes no processo nº 59050.000920/2014-99, resolve:

Art. 1º Reconhecer por procedimento sumário a situação de emergência nos municípios listados abaixo, conforme informações constantes na tabela:

| Nº | Município | Desastre | Decreto | Data |
|----|-------------------------|-----------------------------|------------|------------|
| 1 | Alecrim | Inundações - 1.2.1.0.0 | 2.159/2014 | 01/07/2014 |
| 2 | Alpestre | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.383/2014 | 26/06/2014 |
| 3 | Arroio dos Ratos | Alagamentos - 1.2.3.0.0 | 017/2014 | 04/07/2014 |
| 4 | Aurea | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.501/2014 | 30/06/2014 |
| 5 | Barão de Cotegipe | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.773/2014 | 27/06/2014 |
| 6 | Barra do Rio Azul | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 960/2014 | 30/06/2014 |
| 7 | Boa Vista das Missões | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 048/2014 | 27/06/2014 |
| 8 | Braga | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 033/2014 | 27/06/2014 |
| 9 | Caçara | Inundações - 1.2.1.0.0 | 016/2014 | 27/06/2014 |
| 10 | Camargo | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 024/2014 | 01/07/2014 |
| 11 | Campinas do Sul | Chuvas intensas - 1.3.2.1.4 | 644/2014 | 03/07/2014 |
| 12 | Campo Novo | Chuvas intensas - 1.3.2.1.4 | 054/2014 | 30/06/2014 |
| 13 | Candelária | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 944/2014 | 01/07/2014 |
| 14 | Casca | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.611/2014 | 02/07/2014 |
| 15 | Centenário | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.517/2014 | 30/06/2014 |
| 16 | Cerro Branco | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 2.462/2014 | 30/06/2014 |
| 17 | Cerro Grande | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.661/2014 | 27/06/2014 |
| 18 | Chiapetta | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 023/2014 | 27/06/2014 |
| 19 | Ciriaco | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.181/2014 | 07/07/2014 |
| 20 | Constantina | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 057/2014 | 30/06/2014 |
| 21 | Coronel Bicaco | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 115/2014 | 27/06/2014 |
| 22 | Crissiumal | Chuvas intensas - 1.3.2.1.4 | 103/2014 | 27/06/2014 |
| 23 | Cristal do Sul | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 041/2014 | 27/06/2014 |
| 24 | Cruzaltense | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 760/2014 | 26/06/2014 |
| 25 | David Canabarro | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 059/2014 | 30/06/2014 |
| 26 | Derrubadas | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 019/2014 | 27/06/2014 |
| 27 | Dois Irmãos das Missões | Inundações - 1.2.1.0.0 | 037/2014 | 30/06/2014 |
| 28 | Doutor Maurício Cardoso | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 2.389/2014 | 02/07/2014 |
| 29 | Engenho Velho | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 15/2014 | 03/07/2014 |
| 30 | Entre Rios do Sul | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 2.282/2014 | 02/07/2014 |
| 31 | Erebango | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.012/2014 | 04/07/2014 |
| 32 | Ernestina | Chuvas intensas - 1.3.2.1.4 | 041/2014 | 03/07/2014 |
| 33 | Erval Grande | Inundações - 1.2.1.0.0 | 1.730/2014 | 26/06/2014 |
| 34 | Erval Seco | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 058/2014 | 28/06/2014 |
| 35 | Esperança do Sul | Inundações - 1.2.1.0.0 | 070/2014 | 27/06/2014 |
| 36 | Espumoso | Chuvas intensas - 1.3.2.1.4 | 2.894/2014 | 01/07/2014 |
| 37 | Estação | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.483/2014 | 01/07/2014 |
| 38 | Faxinalzinho | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.264/2014 | 30/06/2014 |
| 39 | Floriano Peixoto | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.662/2014 | 30/06/2014 |
| 40 | Frederico Westphalen | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 101/2014 | 28/06/2014 |

| | | | | |
|----|------------------------|-----------------------------|------------|------------|
| 41 | Garruchos | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 045/2014 | 30/06/2014 |
| 42 | Gaurama | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 3.729/2014 | 03/07/2014 |
| 43 | Gentil | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 026/2014 | 01/07/2014 |
| 44 | Herveiras | Chuvas intensas - 1.3.2.1.4 | 2.020/2014 | 03/07/2014 |
| 45 | Humaitá | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 044/2014 | 30/06/2014 |
| 46 | Ibarama | Vendaval - 1.3.2.1.5 | 1.768/2014 | 04/07/2014 |
| 47 | Ibirapuitã | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 2.622/2014 | 02/07/2014 |
| 48 | Ipiranga do Sul | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.136/2014 | 04/07/2014 |
| 49 | Itaara | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.430/2014 | 01/07/2014 |
| 50 | Itaqui | Inundações - 1.2.1.0.0 | 6.446/2014 | 30/06/2014 |
| 51 | Itatiba do Sul | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.756/2014 | 27/06/2014 |
| 52 | Jaboticaba | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 044/2014 | 27/06/2014 |
| 53 | Jacutinga | Inundações - 1.2.1.0.0 | 3.424/2014 | 27/06/2014 |
| 54 | Lagoa dos Três Cantos | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 049/2014 | 03/07/2014 |
| 55 | Liberato Salzano | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 035/2014 | 26/06/2014 |
| 56 | Machadinho | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 097/2014 | 01/07/2014 |
| 57 | Marcelino Ramos | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 092/2014 | 30/06/2014 |
| 58 | Mato Castelhanos | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 36/2014 | 03/07/2014 |
| 59 | Maximiliano de Almeida | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 627/2014 | 30/06/2014 |
| 60 | Miraguaí | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.465/2014 | 27/06/2014 |
| 61 | Nicolau Vergueiro | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.948/2014 | 02/07/2014 |
| 62 | Nonoai | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 40/2014 | 30/06/2014 |
| 63 | Nova Alvorada | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.330/2014 | 01/07/2014 |
| 64 | Novo Barreiro | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 041/2014 | 30/06/2014 |
| 65 | Novo Cabrais | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 2.261/2014 | 30/06/2014 |
| 66 | Novo Tiradentes | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.386/2014 | 30/06/2014 |
| 67 | Paim Filho | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 2.058/2014 | 30/06/2014 |
| 68 | Palmeira das Missões | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 083/2014 | 30/06/2014 |
| 69 | Palmitinho | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 38/2014 | 27/06/2014 |
| 70 | Paraíso do Sul | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 053/2014 | 01/07/2014 |
| 71 | Passa Sete | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.442/2014 | 07/07/2014 |
| 72 | Paulo Bento | Alagamentos - 1.2.3.0.0 | 1.979/2014 | 27/06/2014 |
| 73 | Pinhal | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 2.273/2014 | 27/06/2014 |
| 74 | Pinheirinho do Vale | Inundações - 1.2.1.0.0 | 031/2014 | 27/06/2014 |
| 75 | Pirapó | Inundações - 1.2.1.0.0 | 055/2014 | 30/06/2014 |
| 76 | Planalto | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 022/2014 | 26/06/2014 |
| 77 | Pontão | Chuvas intensas - 1.3.2.1.4 | 1.217/2014 | 27/06/2014 |
| 78 | Ponte Preta | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.926/2014 | 27/06/2014 |
| 79 | Porto Lucena | Chuvas intensas - 1.3.2.1.4 | 21/2014 | 28/06/2014 |
| 80 | Porto Mauá | Inundações - 1.2.1.0.0 | 1.055/2014 | 27/06/2014 |
| 81 | Porto Vera Cruz | Inundações - 1.2.1.0.0 | 1.523/2014 | 30/06/2014 |
| 82 | Porto Xavier | Inundações - 1.2.1.0.0 | 2.651/2014 | 27/06/2014 |
| 83 | Quatro Irmãos | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 837/2014 | 04/07/2014 |
| 84 | Redentora | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 2.856/2014 | 30/06/2014 |
| 85 | Restinga Seca | Chuvas intensas - 1.3.2.1.4 | 52/2014 | 04/07/2014 |
| 86 | Rio dos Índios | Inundações - 1.2.1.0.0 | 016/2014 | 27/06/2014 |
| 87 | Rodeio Bonito | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 3.124/2014 | 27/06/2014 |
| 88 | Rondinha | Alagamentos - 1.2.3.0.0 | 2.584/2014 | 27/06/2014 |
| 89 | Roque Gonzales | Inundações - 1.2.1.0.0 | 2.331/2014 | 30/06/2014 |
| 90 | Sagrada Família | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 038/2014 | 27/06/2014 |
| 91 | Sananduva | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 5.650/2014 | 01/07/2014 |
| 92 | Santa Cruz do Sul | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 9.265/2014 | 30/06/2014 |

| | | | | |
|-----|-----------------------|-----------------------------|-------------|------------|
| 93 | Santo Ângelo | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 3.545/2014 | 04/07/2014 |
| 94 | Santo Expedito do Sul | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.576/2014 | 07/07/2014 |
| 95 | São Borja | Inundações - 1.2.1.0.0 | 15.418/2014 | 30/06/2014 |
| 96 | São Jerônimo | Inundações - 1.2.1.0.0 | 4.551/2014 | 01/07/2014 |
| 97 | São João da Urtiga | Inundações - 1.2.1.0.0 | 1.722/2014 | 30/06/2014 |
| 98 | São José das Missões | Alagamentos - 1.2.3.0.0 | 37/2014 | 26/06/2014 |
| 99 | São José do Ouro | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 036/2014 | 01/07/2014 |
| 100 | São Martinho | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 058/2014 | 30/06/2014 |
| 101 | São Nicolau | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 2.716/2014 | 02/07/2014 |
| 102 | São Pedro das Missões | Alagamentos - 1.2.3.0.0 | 011/2014 | 27/06/2014 |
| 103 | São Valério do Sul | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.383/2014 | 30/06/2014 |
| 104 | Seberi | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 48/2014 | 27/06/2014 |
| 105 | Sede Nova | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 035/2014 | 27/06/2014 |
| 106 | Taquaruçu do Sul | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 053/2014 | 30/06/2014 |
| 107 | Tenente Portela | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 208/2014 | 27/06/2014 |
| 108 | Tiradentes do Sul | Inundações - 1.2.1.0.0 | 22/2014 | 27/06/2014 |
| 109 | Três Arroios | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 2.302/2014 | 04/07/2014 |
| 110 | Três de Maio | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 032/2014 | 07/07/2014 |
| 111 | Três Palmeiras | Chuvas intensas - 1.3.2.1.4 | 056/2014 | 27/06/2014 |
| 112 | Três Passos | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 062/2014 | 30/06/2014 |
| 113 | Trindade do Sul | Chuvas intensas - 1.3.2.1.4 | 026/2014 | 27/06/2014 |
| 114 | Uruguaiana | Inundações - 1.2.1.0.0 | 256/2014 | 04/07/2014 |
| 115 | Vale do Sol | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.925/2014 | 02/07/2014 |
| 116 | Vanini | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 051/2014 | 30/06/2014 |
| 117 | Venâncio Aires | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 5.530/2014 | 30/06/2014 |
| 118 | Vera Cruz | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 4.666/2014 | 01/07/2014 |
| 119 | Viadutos | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 067/2014 | 01/07/2014 |
| 120 | Vicente Dutra | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 025/2014 | 27/06/2014 |
| 121 | Vila Lângaro | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.706/2014 | 04/07/2014 |
| 122 | Vila Maria | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 1.576/2014 | 04/07/2014 |
| 123 | Vista Alegre | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 51/2014 | 30/06/2014 |
| 124 | Vista Gaúcha | Enxurradas - 1.2.2.0.0 | 045/2014 | 27/06/2014 |

Art. 2º Os municípios relacionados devem apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias da publicação do reconhecimento, a documentação prevista nas alíneas "b", "d", "e" e "f" e o Estado o mencionado na alínea "c", do Parágrafo Único do Art. 12 da Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO-GERAL PROCESSUAL

PAUTA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO A SER REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2014

Dia: 16.07.2014

Início: 10h

Ato de Concentração nº 08700.002372/2014-07

Requerentes: Cromossomo Participações II S.A. e Diagnósticos da América S.A.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Caio Mario da Silva Pereira Neto, Paulo Leonardo

Casagrande e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Processo Administrativo nº 08012.005205/2009-09

Representante: Casa de Saúde e Maternidade Santa Filomena

Representados: Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Rio Claro, AMESC - Associação dos Médicos da Santa Casa

Advogados: Alexandre Pedro Micoti, Jaime Petra de Mello Neto, Rubens Carmo Elias Filho, Adriano Marchi, Rogério Eduardo Miguel e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Requerimento nº 08700.009872/2013-80

Requerentes: Acesso Restrito

Advogados: Andrea Fabrino Hoffmann Formiga, Priscila Brólio Gonçalves, Camila Pires da Rocha e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Requerimento nº 08700.003071/2014-92

Requerentes: Acesso Restrito

Advogado: Willian Montanher Viana

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Requerimento nº 08700.004410/2014-58

Requerentes: Acesso Restrito

Advogados: Fábio Francisco Beraldi e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

EDUARDO PONTUAL RIBEIRO

Presidente do Cade

Substituto

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Secretário do Plenário

Substituto

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE-GERAL

Em 9 de julho de 2014

Nº 766 - Ato de Concentração nº 08700.005110/2014-96. Requerentes: Formitex da Bahia Indústria e Comércio Ltda. e Du Pont do Brasil S.A. Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio e André Cutait de Arruda Sampaio. Decido pela aprovação sem restrições.

EDUARDO FRADE RODRIGUES

Interino

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

PORTARIA Nº 55, DE 9 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, e com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2013 - SENAD/MJ, torna pública a habilitação e pré-qualificação (Fase 1) do referido edital, conforme os trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria Senad nº 55/2013, de 18 de setembro de 2013, retificada no DOU nº 185, de 24 de setembro de 2013 nos seguintes termos:

Art. 1º Fica habilitada e pré-qualificada, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2013, a seguinte entidade:

| CNPJ | Nome da Instituição | Nº do Processo | Vagas * |
|--------------------|----------------------------|----------------------|---------|
| 05.848.263/0001-79 | ORGANIZAÇÃO CASA DE ORAÇÃO | 08129.014701/2013-14 | 12 ADM |

*ADM: ADULTO MASCULINO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VITORE ANDRÉ ZILIO MAXIMIANO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 2.344, DE 20 DE JUNHO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/4988 - DPF/SCS/RS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa MW SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ nº 11.525.620/0001-60, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

15 (quinze) Revólveres calibre 38

150 (cento e cinquenta) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES